20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

3ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV FLORIANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 NÚMERO 8.948

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD
Líder: Napoleão Bernardes
UB Jair Miotto
PSD Napoleão Bernardes
PRD Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB
Líder: Antídio Lunelli
MDB Volnei Weber
PSDB Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Paulinha
PODEMOS Camilo Martins
NOVO Matheus Cadorin
REPUBLICANOS Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL
Líder: Fabiano da Luz
PT Fabiano da Luz
PSOL Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT
Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL
Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP
Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Emerson Stein
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Emerson Stein

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa
Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)
Evandro Carlos dos Santos
Diretor

Coordenadoria de Publicação
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII
NESTA EDIÇÃO: 25 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÕES PLENÁRIAS 2
ATOS DA PRESIDÊNCIA 14
ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 14
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 14
PROJETOS DE LEI 14
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (DPE-SC)..... 17
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 17
CADERNO ADMINISTRATIVO.. 22
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 22
ATO DA MESA 22
PORTARIAS 23
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 24
AVISOS DE RESULTADO..... 24
EXTRATO 25

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam–se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli – Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Maurício Peixer – Napoleão Bernardes – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Fernando Krelling
Deputada Ana Campagnolo

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Discorreu sobre a importância da pavimentação da SC-114, no trecho da Rota Caminhos da Neve, fundamental para a integração das serras catarinense e gaúcha para o fomento da economia

regional. Foi recordado o processo e o estudo técnico dos projetos da época. No entanto, os últimos 10km em Santa Catarina tornaram-se um entrave devido à falta de recursos.

Citou que, nos últimos meses, o Governo do Estado reafirmou a necessidade de pavimentação da rodovia, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e em parceria com o Exército Brasileiro. O orador parabenizou o histórico do Exército Brasileiro e elogiou a intenção do Governo Estadual em pavimentar o trecho, mas fez cobranças sobre as tratativas técnicas e a agilidade para a realização da obra. Questionou em que estágio a obra se encontra, uma vez que as tratativas com o Exército já teriam avançado, e solicitou que fosse dada uma posição à população. Caso as tratativas não tenham progredido, pediu que o Estado informe quais passos serão dados para a realização da obra.

O parlamentar colocou-se à disposição para dialogar com as partes, visando o avanço desse trecho. Informou que foi protocolado um pedido de informação para obter os dados necessários para a região serrana, manifestando confiança na capacidade da Secretaria de Infraestrutura para concluir a pavimentação. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Foi recordado que, há cerca de um ano, na região de Garuva e proximidades, um deputado do PDT do Paraná e o Deputado Marquito, do PSOL de Santa Catarina, apresentaram à Ministra Marina Silva uma proposta para a criação de um parque nacional.

O orador questionou a razão de um deputado do Paraná e um da capital terem se dirigido ao Norte do Estado para criar um projeto que, segundo ele, não traria nenhum benefício para a região. Foi citado que, se a ideia for concretizada, 57% do território de Garuva será consumido em favor do parque. Considerou que Joinville já possui 35% de Área de Proteção Ambiental (APA) e que o projeto consumiria mais 10%, totalizando 45% de proteção ambiental na cidade. O parlamentar abordou que a proposta envolve futuras desapropriações. Informou que, em audiência pública, prefeitos e populares manifestaram-se contrários à medida. Criticou a postura dos deputados, que criam problemas em "região alheia" e retornam para casa.

Registrou que fará uma moção de repúdio à proposta. Informou que levará ao Ministério do Meio Ambiente assinaturas de seus colegas, com o objetivo de demonstrar que o Estado de Santa Catarina já é um dos que mais preservam áreas de mata no país. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI (Orador) – Comentou na tribuna sobre os gastos do Governo federal, afirmando que o Brasil entrou novamente em um ciclo de endividamento das famílias. Citou que segundo a Confederação Nacional do Comércio quase 80% das famílias brasileiras possuem dívidas, 30% estão com as suas contas atrasadas e 13% admitem que não conseguirão pagar o que devem, significando que um terço da renda mensal das famílias está comprometida com dívidas. No Estado catarinense o cenário é preocupante, mais de 70% das famílias estão endividadas, porque estão sufocadas pelos juros altos e pela carga tributária. Concluiu acrescentando que o Governo federal oculta que de janeiro a outubro acumulou déficit de R$63 bilhões. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

****

Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Destacou na tribuna um episódio extraordinário ocorrido no fim de semana em Santa Catarina, na cidade de São Francisco do Sul. Após 30 anos sediada no Rio de Janeiro, a Confederação Brasileira de Pesca e Desporto Subaquáticos (CBPDS) foi transferida para Santa Catarina, graças ao esforço de mergulhadores catarinenses liderados por Fernando, da cidade de Balneário Camboriú. Informou que o Estado sediou uma etapa do Campeonato Mundial de Pesca Subaquática que teve a participação de 26 países e delegações de oito a vinte integrantes, movimentando a economia local como hospedagem, locação de embarcações e serviços, sendo que somente a equipe do Taiti gastou cerca de um milhão de reais, ainda relatou que a campeã no final foi a delegação da Espanha.

O evento encerrou no Hotel Villa Real, em São Francisco do Sul, e, segundo o deputado, mostrou o potencial turístico e esportivo do Estado. Porém, lamentou a falta de divulgação por parte do órgão responsável pelo esporte, mesmo após ter feito a comunicação meses antes. Ressaltou que não pediu recursos, apenas visibilidade para a competição, que poderia ter projetado ainda mais Santa Catarina nacional e internacionalmente.

Destacou a questão da segurança e a beleza do litoral catarinense, reconhecidas pelos atletas estrangeiros. Ao mesmo tempo, manifestou sua frustração por não ter visto o evento ser divulgado no Estado catarinense e que, talvez, nem

o govenador tivesse conhecimento dessa atividade esportiva. Apesar disso, celebrou o referido acontecimento, bem como demonstrou orgulho por São Francisco do Sul ter sediado o campeonato. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Comentou sobre os feitos pelo Tribunal de Contas à saúde catarinense. Confirmou que o TCE apontou falhas na regulação dos direitos que aumentam as chances de morte de pacientes em UTIs dos hospitais públicos de Santa Catarina. Ressaltou, segundo o tribunal, os inúmeros problemas como falhas em escala de plantões, controle de ponto sobre avisos ou ausência de médicos reguladores afetando diretamente a saúde dos usuários. Alegou que isso não é burocracia, não é disputa política, é gente morrendo porque o Estado não regula os leitos no tempo certo. Reiterou que não podemos nos omitir a uma denúncia tão grave. Finalizou comunicando que vai protocolar um requerimento para que o secretário de Estado de Saúde venha à Casa Legislativa prestar esclarecimentos sobre o caso da regulação das UTIs em Santa Catarina. *[Taquígrafa: Rubia]*

Partido: PSD

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES (Orador) - Iniciou seu discurso criticando as mudanças na emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Informou que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) aprovou uma resolução alterando o processo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e que uma das alterações é a mudança central prevista, significando o fim da obrigatoriedade de contratar aulas nas autoescolas. Alertou que o Brasil já enfrenta uma tragédia no trânsito. Ressaltou que hoje a carga horária para a emissão da CNH é de 20 horas práticas e que estão reduzindo de 20 para duas horas. Alegou que estão brincando com a morte, com a segurança, colocando pessoas em risco numa barbárie demagógica, populista, irresponsável. Informou que está propondo uma moção de apelo na Alesc para que no Congresso e a bancada catarinense se mobilizem no sentido de fazer aprovar um projeto de decreto legislativo para sustar, suspender os efeitos dessa decisão que considerou nefasta e criminosa. *[Taquígrafa: Rubia]*

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão para a divulgação da 1ª Expo Zortéa.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia. *[Revisora: Taquígrafa Rubia]*

****

Ordem do Dia

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0033/2025, 0253/2025, 0461/2025, 0464/2025, 0500/2025, 0541/2025, 0570/2025, 0616/2025, 0626/2025, 0628/2025, 0640/2025 e 0680/2025.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0044/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Maurício Eskudlark.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0340/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados - Instituto Janaina

Massaruti, de Porto Belo, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0552/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública o Instituto Inspira Cultura e Educação, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0601/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que declara de utilidade pública a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O sr. Presidente comunica que, conforme acordo de líderes, fará votação em bloco das seguintes matérias:

Discussão e votação em turno único dos Projetos de Lei números: 0418/2025, 0465/2025, 0637/2025, 0701/2025 e 0852/2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão e compartilhamento de uso de imóveis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0888/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui a Gratificação de Suporte, Justiça e Reintegração Social (GJRS) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0642/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 3° da Lei n° 18.307, de 2021, que institui o Programa de Retribuição por Desempenho de Atividade (PRDA), no âmbito do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC).

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0876/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui a Gratificação de Atividades de Infraestrutura (GAI) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0875/2025, de autoria do Governador do Estado, que institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0866/2025, de autoria do Governador do Estado, que acrescenta o art. 31-A e altera a Tabela IX do Anexo Único da Lei n° 7.541, de 1988, que dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0754/2025, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei n° 15.156, de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0717/2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar garantia em operação de crédito externo celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o Banco Europeu de Investimento (BEI) e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 1261/2025, que dispõe sobre o veto parcial, ao Projeto de Lei n° 511/2023, de autoria do Senhor Deputado Lunelli, que "Dispõe sobre a afixação de placas, cartazes ou faixas informativas nas recepções da Hemorrede sobre a doação de medula óssea no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Conta com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALEX BRASIL	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI	sim
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não

DEPUTADA PAULINHA
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO
DEPUTADO SARGENTO LIMA
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES
DEPUTADO SERGIO MOTTA sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI
DEPUTADO VOLNEI WEBER sim

Está encerrada a votação.

Votaram 23 srs. deputados.

Temos 22 votos “sim”, um voto “não” e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0028/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que transforma cargo do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALEX BRASIL sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO sim
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI sim
DEPUTADO CAMILO MARTINS sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO sim
DEPUTADO EMERSON STEIN
DEPUTADO FABIANO DA LUZ sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING sim
DEPUTADO IVAN NAATZ
DEPUTADO JAIR MIOTTO sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim
DEPUTADO JULIO GARCIA
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO
DEPUTADO LUCAS NEVES sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI
DEPUTADO MARCIUS MACHADO
DEPUTADO MARCOS DA ROSA sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA sim
DEPUTADO MARQUITO sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES sim
DEPUTADO NEODI SARETTA
DEPUTADO NILSO BERLANDA sim
DEPUTADO OSCAR GUTZ sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim
DEPUTADA PAULINHA
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO
DEPUTADO SARGENTO LIMA
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES
DEPUTADO SERGIO MOTTA sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI
DEPUTADO VOLNEI WEBER sim

Está encerrada a votação.

Votaram 23 srs. deputados.

Temos 23 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h30, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

——— * * * ———

ATA DA 047ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h30, achavam–se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli – Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Maurício Peixer – Napoleão Bernardes – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

****

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0028/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que transforma cargo do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALEX BRASIL sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI	sim
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO JUNIOR CARDOSO	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 23 srs. deputados.

Temos 23 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h32, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

——— * * * ———

ATA DA 048ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h32, achavam–se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli – Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Maurício Peixer – Napoleão Bernardes – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

****

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0044/2025, 0340/2025, 0552/2025, 0601/2025, 0418/2025, 0465/2025, 0637/2025, 0701/2025, 0852/2025, 0888/2025, 0642/2025, 0876/2025, 0875/2025, 0866/2025, 0754/2025, 0717/2025; e Projeto de Lei Complementar n. 0028/2025.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Pedido de Informação n. 0352/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca da obra de ampliação da SC-401.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0353/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda, informações acerca dos cancelamentos de inscrições estaduais, especialmente envolvendo micro e pequenas empresa.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0354/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca do estágio de tramitação referente à elaboração de projeto de lei que suprima o inciso III do artigo 3° da Lei Estadual n. 17.368/2007 que "Autoriza a doação de imóveis no Município de Piratuba".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0355/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, informações acerca do novo parque nacional envolvendo municípios catarinenses.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0356/2025, de autoria da Deputada Paulinha, solicitando à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família informações das ações acerca do número de pessoas com deficiência acolhidas em abrigos e o custo desses serviços nos municípios catarinenses.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0430/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, manifestando ao Ministro da Infraestrutura, apelo pela duplicação da Rodovia BR-280.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0431/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, manifestando ao Superintendente do DNIT no Estado, apelo pela realização da duplicação e melhoria da iluminação da Rodovia BR-282 no Município de Chapecó.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0432/2025, de autoria do Deputado Emerson Stein, manifestando à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, apelo pela prorrogação do prazo final para inscrição no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Lei Federal n° 12.651, de 2012.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0433/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling e Deputado Sargento Lima, manifestando ao Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, apelo pela suspensão e reavaliação da proposta de criação de Parque Nacional abrangendo as regiões da Serra do Araçatuba e do Quiriri.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Sargento Lima.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com o voto contrário do Deputado Marquito.

Moção n. 0434/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando repúdio à fala do Senhor Delegado-Geral Ulisses Gabriel insinuando que os Deputados só trabalham três dias por semana, referindo-se aos parlamentares como "TQQ", lesando a imagem do Parlamento perante a sociedade e agindo em desconformidade com a postura esperada de um Secretário de Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0435/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, manifestando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, apelo pela ampliação das aquisições do Governo Federal de arroz.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado José Milton Scheffer.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0436/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, manifestando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministro da Agricultura e Pecuária, contrariedade à importação de arroz.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria o Deputado Sargento Lima e o Deputado Antídio Lunelli.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0437/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, manifestando à Ministra do Meio Ambiente e Mudança Climática e ao Presidente do ICMBio, contrariedade à criação de um Parque Nacional abrangendo as regiões da Serra do Araçatuba e do Quiriri.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 1267/2025, 1271/2025, 1272/2025, 1273/2025, 1274/2025, 1275/2025 e 1276/2025, de autoria da Deputada Paulinha; 1268/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo; 1270/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1277/2025 e 1278/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera; 1279/2025, de autoria do Deputado Oscar Gutz; 1280/2025 e 1281/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 4433 e 4598.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquigrafia: Cinthia]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19 horas, em Comemoração dos 48 anos de Fundação da Igreja Universal do Reino de Deus.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 077-DL, de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 322 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Comissão Especial integrada pelos Senhores Deputados José Milton Scheffer, Marcius Machado, Maurício Peixer, Marcos Vieira, Fabiano da Luz, Napoleão Bernardes e pela Senhora Deputada Paulinha, com a finalidade de apreciar a indicação, pelo Senhor Governador do Estado, do nome do Senhor João Carlos Grando, para o cargo de Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), de acordo com o § 1° do art. 10 da Lei n° 16.673, de 11 de agosto de 2015.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N° 919/2025

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 1° Fica alterada a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 2° O item 1 referente ao Município de Gaspar do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 09/12/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
Gaspar		**Lei**
.....	.....	.....
1	Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	1.607, de 1956
.....	.....	.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.

* * *

PROJETO DE LEI N° 921/2025

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas, de Tubarão e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas, com sede no Município Tubarão.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 09/12/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
Tubarão		**LEIS**
.....	.....	.....
	Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas tem por finalidade integrar a comunidade e promover o desenvolvimento social, educacional, cultural e comunitário, atuando como um espaço de articulação coletiva que fortalece vínculos, incentiva a participação cidadã e impulsiona iniciativas voltadas à melhoria contínua da qualidade de vida local.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

——— * * * ———

PROJETO DE LEI N° 922/2025

Declara de utilidade pública Associação Trilheiros do Treze, de Treze de Maio e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Trilheiros do Treze, com sede no Município Treze de Maio.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 09/12/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
Treze de Maio		**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação Trilheiros do Treze	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Trilheiros do Treze, entidade que desempenha atividades de relevante interesse social e comunitário, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento das práticas esportivas, culturais e de preservação ambiental no Município de Treze de Maio e região.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Trilheiros do Treze tem por finalidade estimular a prática de esportes amadorísticos em geral; promover o intercâmbio entre trilheiros e organizações afins; realizar e apoiar atividades recreativas, sociais, culturais e de lazer; colaborar para a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico; e incentivar o motociclismo de trilhas, sempre pautada nos princípios de responsabilidade, segurança e convivência comunitária.

Tais ações demonstram o compromisso da Associação com o desenvolvimento integral da comunidade, fomentando práticas esportivas saudáveis, fortalecendo vínculos sociais, estimulando ações de conscientização ambiental e promovendo iniciativas que ampliam o acesso da população a atividades de lazer e integração.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Pepê Collaço

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI N° 923/2025

Reconhece o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada

Art. 1° Fica reconhecido o Município de Bom Jesus como a Capital Catarinense da Feijoada.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 09/12/25

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n° 16.722, de 8 de outubro de 2015)
"ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL N°
.....	.....	.....
Bom Jesus	Capital Catarinense da Feijoada	
.....	.....	.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Julio Garcia
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A Festa da Feijoada de Bom Jesus/SC é mais que uma celebração gastronômica: é um marco da construção da identidade cultural do município e símbolo de sua história. Com raízes fincadas na emancipação político-administrativa da cidade, ocorrida em 19 de julho de 1995, a festa nasceu como uma expressão espontânea de alegria e pertencimento. Desde então, tornou-se tradição que reforça o espírito comunitário e projeta o nome do município para além de suas divisas.

Na primeira edição, três tachos em fogo de chão reuniram amigos, vizinhos, autoridades e moradores da região. O gesto simples, mas cheio de significado, logo conquistou o coração da população, consolidando a feijoada como evento oficial e essencial nas comemorações municipais.

Entre 2002 e 2012, o CTG Passo dos Tropeiros impulsionou a festa, resgatando tradições gaúchas e fortalecendo a integração cultural. A partir de 2012, a criação do Grupo Amigos do Feijão trouxe ainda mais organização e dedicação ao evento, preservando sua essência comunitária e elevando o padrão de qualidade. O grupo tornou-se reconhecido regionalmente e é frequentemente convidado por outros municípios para difundir seu trabalho.

A festa, que já serviu mais de três mil pessoas em uma só edição, é motivo de orgulho para Bom Jesus. Hoje, ela é celebrada como um dos maiores eventos culturais do Oeste Catarinense, sendo considerada por muitos como a Capital Estadual da Feijoada, título simbólico que reflete sua relevância, sua grandiosidade e o carinho com que é realizada.

Mais do que uma refeição coletiva, a feijoada simboliza união, memória e identidade. É um espaço de encontros, de trocas entre gerações, de valorização da cultura popular e de celebração da história viva de Bom Jesus. A cada edição, a cidade escreve mais um capítulo de sua trajetória, preservando tradições e alimentando sonhos.

A Festa da Feijoada é, portanto, expressão legítima da cultura local e exemplo de como uma comunidade pode, com trabalho voluntário, amor pela terra e respeito às suas raízes, escrever sua própria história com sabor, afeto e pertencimento.

Diante do exposto, peço às Senhoras Deputadas e Senhores Deputados o seu apoio para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Julio Garcia
Deputado Estadual

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (DPE-SC)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 31/2025

Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, do Programa de Regionalização, Otimização e Expansão do Serviço de Orientação e Assistência Jurídica Integral e Gratuita à População Vulnerável (PROEX-DPE) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a instituição, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, do Programa de Regionalização, Otimização e Expansão do Serviço de Orientação e Assistência Jurídica Integral e Gratuita à População Vulnerável (PROEX-DPE).

Parágrafo único. O PROEX-DPE tem como diretrizes precípuas a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

Art. 2° São objetivos do PROEX-DPE:

I - a regionalização do atendimento à população, com a finalidade de maximizar entregas à sociedade;

II - a redução dos custos relacionados à expansão dos serviços públicos ofertados;

III - o aprimoramento da atuação institucional nas searas judicial e extrajudicial, com foco na atuação preventiva e resolutiva de conflitos;

IV - a categorização e a virtualização dos serviços que podem ser prestados de maneira remota;

V - a ampliação qualitativa e quantitativa do serviço público, especialmente por intermédio da utilização de modernas ferramentas de tecnologia da informação;

VI - a transparência e o aperfeiçoamento dos sistemas estatísticos institucionais;

VII - o fomento à uniformização de entendimentos, com atuação proativa na defesa dos interesses da população vulnerável;

VIII - a implementação de processos de aperfeiçoamento dos membros e servidores públicos;

IX - a utilização de mecanismos garantidores da transparência, ética, integridade e accountability na atuação;

X - a implantação de instrumentos de monitoramento estatístico, avaliação e gestão de desempenho individual, com base em indicadores objetivos e metas estratégicas; e

XI - o uso de ferramentas de gestão capazes de assegurar a continuidade *e* a qualidade do serviço público no caso de férias, licenças ou outros afastamentos.

Art. 3° Os membros da Defensoria Pública exercerão as atividades vinculadas ao PROEX-DPE sem prejuízo das suas atribuições ordinárias, caracterizando acumulação de acervo de trabalho definido institucionalmente como excedente.

§ 1° A acumulação de que trata o *caput* deste artigo ensejará o percebimento de licença compensatória, na proporção de até 1 (um) dia de licença para cada 3 (três) dias de exercício.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, ensejarão o percebimento de licença compensatória, adotando-se, em cada caso, a mesma proporção prevista no § 1° deste artigo:

I - a acumulação de função administrativa;

II - a acumulação de acervo processual judicial ou extrajudicial;

III - o desempenho das atribuições do cargo em condições de excesso de serviço; e

IV - o exercício de função relevante de natureza singular, ainda que com exclusividade.

§ 3° Fica vedado o percebimento das gratificações de que tratam o inciso 1 do caput do art. 85 e o§ 1° do art. 92 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ao membro da Defensoria Pública que perceber a licença compensatória nas hipóteses de que trata o § 2° deste artigo, ressalvado o direito de opção.

§ 4° As atividades de colaboração, cooperação ou similares não são reconhecidas como acumulação de acervo de trabalho.

§ 5° A fruição da licença compensatória em dias ficará sujeita a critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser convertida em indenização.

Art. 4° Compete ao Defensor Público-Geral disciplinar a forma e as condições de aplicação do disposto nesta Lei.

§ 1° O Ato previsto no *caput* deste artigo disciplinará os mecanismos de transparência da atuação em regime de acumulação, especificando o modo pelo qual será aferida a produtividade do membro da Defensoria Pública e indicando o local no qual serão publicadas as respectivas estatísticas.

§ 2° A percepção de valores decorrentes da atuação acumulativa exige prévia designação do Defensor Público-Geral, não se incorporando ao subsídio do membro da Defensoria Pública para nenhum fim.

Art. 5° O art. 10 da Lei Complementar n° 575, de 2 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10 .....

XXI - submeter ao Conselho Superior as propostas de fixação ou modificação das atribuições dos órgãos de execução e atuação.

....." (NR)

Art. 6° O art. 16 da Lei Complementar n° 575, de 2 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16 .....

XIX - deliberar sobre as propostas de fixação ou modificação das atribuições dos órgãos de execução e atuação submetidas pelo Defensor Público-Geral.

....." (NR)

Art. 7° A implementação dos direitos previstos nesta Lei fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser suportada pelo orçamento da Defensoria Pública e observar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a disposição prevista no art. 169 da Constituição Federal e as demais normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de XXXXXXXX de 2025.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 09/12/25

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tornou o Estado brasileiro comprometido com a consecução da justiça social, direcionando a estrutura estatal para a realização dos anseios sociais reconhecidos pelos princípios constitucionais da nova ordem, entre os quais se encontra o acesso à justiça.

A fim de conferir eficácia plena ao intento constitucional, previu-se a Defensoria Pública como a instituição por meio da qual o Estado brasileiro prestaria orientação e assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos financeiramente hipossuficientes e aos demais grupos vulneráveis, tais como mulheres em situação de violência doméstica, pessoas com deficiência, população em situação de rua, idosos, crianças, adolescentes, órfãos, pessoas encarceradas, consumidores lesados, etc.

É certo, portanto, que o legislador constituinte originário elevou a Defensoria Pública ao patamar de instituição chave para a consecução dos objetivos fundamentais da República previstos no artigo 3° da Constituição Federal, em especial aqueles relacionados à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, à redução das desigualdades sociais e regionais, à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No intuito de aperfeiçoar seu conteúdo material e alcançar seus objetivos fundamentais, a Constituição da República passou por uma série de reformas nos últimos tempos, sendo indubitável que o Sistema de Justiça e a relação existente entre as diversas instituições que o compõem foram temas profunda e constantemente abordados.

Nesse contexto, a Defensoria Pública, idealizada no texto original da Carta de 1988, recebeu especial atenção do constituinte derivado, que promulgou quatro emendas constitucionais que abordaram a instituição, três delas de maneira exclusiva.

Com efeito, ao se analisar a evolução constitucional da Defensoria Pública Brasileira, percebe-se a clara intenção de equilibrar as forças do Sistema de Justiça, estabelecendo, de forma efetiva, a necessária paridade de armas, não apenas entre polos processuais, mas entre ricos e pobres, a fim de efetivar os objetivos da República Federativa do Brasil.

Acompanhando o fortalecimento e a expansão em âmbito nacional e em diversas unidades da federação, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Lei Complementar n° 575, de 2 de agosto 2012, criou a Defensoria Pública Catarinense, que, desde então, vem desempenhando com afinco sua atribuição constitucional de orientar e

assistir juridicamente os cidadãos catarinenses vulneráveis, cumprindo suas múltiplas funções institucionais previstas em vinte incisos do art. 4° da referida Lei, especialmente nas áreas da (i) família, orientando e atuando com afinco na defesa dos direitos dos hipossuficientes em ações de alimentos, guarda, regulamentação de visitas, divórcio, união estável, partilha de bens, alvará, inventários, etc, preferencialmente com a pacificação das relações familiares por meio da conciliação extrajudicial e judicial, (ii) saúde, priorizando a atuação extrajudicial para obtenção de medicamentos (preferencialmente genéricos) e procedimentos médicos, evitando mais despesas para o Estado com o custo da judicialização, (iii) infância e juventude, auxiliando no processo de reabilitação familiar e nas questões dos adolescentes infratores, atuando em processos guarda, adoção e em medidas de proteção, (iv) defesa da mulher vítima de violência doméstica, prestando orientação e assistência integral e completamente gratuita, (v) direitos das pessoas idosas em situação de violência e/ou negligência, pleiteando alimentos, afastamento de familiares do lar, etc, (vi) direitos da pessoa com deficiência, com vistas à inclusão e à acessibilidade, (vii) educação, pleiteando vagas em creches e pré-escolas, inclusive em período integral para famílias vulneráveis, e outros direitos, (viii) moradia, de forma individual e coletiva, judicial e extrajudicial, propondo ações de usucapião, regularização fundiária, aluguel social, bem como outras medidas, (ix) defesa judicial em ações cíveis e penais, inclusive quando os acusados são policiais militares, (x) reabilitação das pessoas em situação de rua, buscando a respectiva reinserção social plena, (xi) direito dos consumidores, de forma individual e coletiva, judicial e extrajudicial, firmando termos de cooperação com outros órgãos públicos para buscar a solução extrajudicial de demandas, notadamente quanto ao superendividamento e ao acesso adequado aos serviços públicos essenciais, tais como água, energia, tecnologia, etc; e (xx) ações civis públicas e ações coletivas para defender direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de grupos vulneráveis, inclusive todos aqueles acima referidos.

Para se ter uma ideia de dimensão do trabalho realizado, basta dizer que, em 12 (doze) anos de atuação, a Defensoria Pública alcançou mais de 4.000.000 (quatro milhões) de pessoas hipossuficientes, atuando por meio de orientações jurídicas, petições judiciais, audiências, conciliações, mediações e educação em direitos.

E, como se sabe, a Defensoria Pública Catarinense está instalada somente em 26 (vinte e seis) Comarcas do Estado, com sua sede em Florianópolis e Núcleos Regionais nas cidades de Araranguá, Balneário Camboriú, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Maravilha, Palhoça, Rio do Sul, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê, além da Unidade instalada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina e daquelas existentes nas Câmaras de Vereadores de Florianópolis e de Joinville.

Com tais instalações, a Instituição se faz presente fisicamente em 82 (oitenta e dois) municípios catarinenses, atingindo potencialmente mais da metade da população do Estado de Santa Catarina e trabalhando diuturnamente para ampliar e melhoras a prestação do serviço público.

Isso tudo só é possível porque os membros da Defensoria Pública Catarinense laboram com afinco e dedicação, cumprindo seu extenso rol de atribuições.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se a abordar a proposta legislativa propriamente dita.

Analise-se.

E Emenda Constitucional n° 80, de 4 de junho de 2014, previu a obrigatoriedade de atuação da Defensoria Pública em todas as unidades jurisdicionais.

Nessa esteira, a Defensoria Pública Catarinense construiu um Plano de Expansão, demonstrando, de forma detalhada, as reais necessidades de recursos humanos para cumprir o mandamento constitucional e atender toda a população catarinense vulnerável.

A expansão dos serviços levará em conta os postulados da eficiência e eficácia no uso de recursos públicos, contará com modernas ferramentas de gestão, atuará por meio da estadualização e regionalização de matérias, virtualização de algumas atividades, implantação de sistema de atendimento remoto, utilização de instrumentos de monitoramento de produtividade e outras práticas, tudo com o objetivo principal de maximizar as entregas à, sociedade catarinense.

É exatamente nesta ordem de ideias que a implementação do instituto da acumulação produzirá diversos resultado benéficos, sendo que os três principais são, bem visíveis.

Ei-los.

Primeiro, permitirá que o serviço público de orientação e assistência Jurídica integral e gratuita seja prestado a um número maior de pessoas catarinenses em situação de vulnerabilidade.

Ou seja, propiciará a imediata ampliação do atendimento à população catarinense, que passará a contar com os relevantes serviços defensoriais, especialmente nas áreas mais sensíveis.

Segundo, assegurará a continuidade do serviço público nos casos de férias, licenças e outros afastamentos legais, o que não ocorre hoje, pois o número de membros que atuam na substituição não é suficiente para fazer frente a todas as ocorrências funcionais. E como se sabe, as interrupções impactam nos grupos mais vulneráveis, ou seja, nos destinatários finais do serviço, os quais não são ou deixam de ser atendidos em razão da interrupção e da descontinuidade dos serviços na unidade em que estavam lotados os membros que se afastam por alguma razão de ordem legal.

Nesse ponto, giza-se que foram feitos investimentos na implantação das unidades em que ocorrem os afastamentos legais, de modo que existem despesas de custeio aplicadas em instalações físicas com terceirizados, energia, água, internet, etc, sem falar dos servidores lotados em tais locais. Ou seja, as estruturas preparadas palia atender a população ficam estagnadas ou subutilizadas enquanto não há a designação de defensor público.

Terceiro, consubstanciará os postulados da eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos, pois se está a optar por ampliar o atendimento sem lançar mão da opção tradicional, ou seja, a criação de mais cargos de defensor público substituto, com todas as consequências jurídicas e financeiras daí advindas.

Consigna-se ainda, por relevante e oportuno, que as demais carreiras jurídicas estaduais também utilizam o instrumento da acumulação para gerir a falta de recursos humanos, o que demonstra que que a Defensoria Pública está alinhada ao restante do serviço público catarinense, buscando implementar mecanismos que consideram as responsabilidades do cargo, a natureza das atribuições e a carga de trabalho.

O Projeto de Lei Complementar também trata da fixação e modificação das atribuições dos órgãos de execução *e* atuação da Defensoria Pública. E assim o faz para atribuir ao Defensor Público-Geral a legitimidade ativa para propor ao Conselho Superior qualquer alteração nas atribuições defensoriais, garantindo que a prestação do serviço público não seja diminuída, interrompida ou modificada sem a participação direta da máxima autoridade institucional.

Por isso, a aprovação do Projeto de Lei Complementar, construído a muitas mãos e a partir de discussões com inúmeras lideranças, significa o compromisso das forças políticas catarinenses com a prestação do serviço público de orientação e assistência jurídica integral e gratuita à população catarinense vulnerável.

Salienta-se, para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto financeiro decorrente da implementação d proposta está adequado às disponibilidades financeiras da Defensoria Pública, sendo absorvido pelas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual e compatível com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, não possuindo impacto em 2025, e com estimativa de custo de R$3.865,612,56 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais *e* cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2026 e R$3.865,612,56 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2027, conforme documentação que instrui o Projeto de Lei Complementar.

Ante o exposto, aguarda-se o recebimento e a respectiva submissão deste Projeto de Lei Complementar ao devido processo legislativo da Augusta Casa de Leis do Povo Catarinense, na sua forma regimental.

Ronaldo Francisco

Defensor Público-Geral

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATO DA MESA

ATO DA MESA N° 757, de 10 de dezembro de 2025

Estabelece o cronograma de pagamento dos vencimentos e da gratificação natalina aos servidores da Assembleia Legislativa para o exercício de 2026.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° O cronograma de pagamento dos vencimentos e da gratificação natalina aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), referente ao exercício de 2026, dar-se-á na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2° A antecipação do pagamento da gratificação natalina será concedida conforme o disposto no Ato da Mesa n° 021, de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderá ser deferido pedido de antecipação do pagamento da gratificação natalina de forma diversa do Anexo Único deste Ato aos servidores titulares de cargos efetivos da Alesc, nos termos do art. 23 do Ato da Mesa n° 021, de 2025.

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS

E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO NATALINA
Janeiro	27, terça-feira	
Fevereiro	26, quinta-feira	
Março	25, quarta-feira	31, terça-feira (25%)
Abril	24, sexta-feira	
Maio	26, terça-feira	
Junho	25, quinta-feira	30, terça-feira (25% ou 50%)
Julho	24, sexta-feira	
Agosto	25, terça-feira	
Setembro	25, sexta-feira	
Outubro	27, terça-feira	
Novembro	25, quarta-feira	
Dezembro	17, quinta-feira	11, sexta-feira (50% ou 100%)

Processo SEI 24.0.000040218-0

PORTARIAS

PORTARIA N° 3159, de 9 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
11945	JEAN PIERRE EZEQUIEL	15	28/11/2025	SEA 00024464/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000008176-3

* * *

PORTARIA N° 3160, de 9 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
12555	MIRIAM SOARES VEIGA	04	22/10/2025	SEA 00021580/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000048989-4

* * *

PORTARIA N° 3161, de 9 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR no GAB DEP SERGIO MOTTA, **FELLIPE MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, matrícula n° 17065, servidor da Prefeitura Municipal de Tubarão, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa pela Portaria PMT n° 1799, de 05/12/2025, sob a égide do Termo de Convênio n° 19/2024, a contar de 9 de dezembro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000052683-8

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n° 2944, de 5 de novembro de 2025, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2025 - Grupo 03 - obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Aquisição de equipamentos para cozinha, restaurante e lanchonete da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

EMPRESA VENCEDORA - GRUPO 03: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Subtotal	Marca	Modelo
4	FORNO TURBO PROGRAMÁVEL PARA PANIFICAÇÃO + 01 BASE DE APOIO Controle de temperatura de 50°C a 250°C; Controle de tempo de 1 a 99 minutos; Função Convecção Off que para a turbina, para alimentos delicados de confeitaria; Porta com vidro duplo temperado e rebatível; Sistema de iluminação de câmara; Isolamento térmico de alta performance; Pés ajustáveis; Convecção de ar forçado por meio de turbina com sistema de reversão; Aquecimento por resistências blindadas; Tensão: 220V; Dimensões aproximadas: 1855mm X 973mm X 1296mm (AxLxP). Com base de apoio; Capacidade aproximada: 7 a 8 assadeiras de 60x70cm, produção de 200 a 250 pães.	Un.	1	R$ 6.253,00	R$ 6.253,00	VENANCIO	FVT8E
5	AMASSADEIRA ESPIRAL 25KG Conformidade com a NR 12; Capacidade mínima de 25 kg; Tensão: 220v; Velocidades: 2; Potência motor: 3 cv; Grade de proteção com desligamento automático ao abrir/levantar; Espiral, bacia e separador de massa em aço inoxidável.	Un.	1	R$ 10.700,92	R$ 10.700,92	VENANCIO	VAEM25
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 18L + BASE DE APOIO Conformidade com a NR-12; Capacidade mínima de 18 L; Velocidades: mínimo 3 (ou 4) velocidades; Tensão: 220v; Grade de proteção; Inclui batedor raquete, gancho e globo;	Un.	1	R$ 5.000,05	R$ 5.000,05	MANA	BPM18 PLUS
15	FORNO DE CONVECÇÃO Certificação Inmetro; Capacidade mínima: 4 assadeiras 35x35cm; Temporizador de até 120 minutos; Controle de temperatura de 0°C a 250°C; Potência aproximada: 2000W; Tensão: 220V monofásico; Opção com vapor; Isolamento de alta performance; Pés ajustáveis; Aquecimento por resistência blindada; Empilhamento máximo de 2 fornos; Dimensões aproximadas: 510mm x 518mm x 665mm (AxLxP); Acabamentos em aço inoxidável;	Un.	2	R$ 3.991,00	R$ 7.982,00	WICTORY	WCVP -435
33	CAMARA DE FERMENTAÇÃO Capacidade mínima: 40 assadeiras de 40x60cm (aprox.) ou 20 níveis 80x60cm (aprox.); Produção estimada: +700 pães de 65g; Tensão: 220V; Construção em aço inoxidável; Dimensões aproximadas: 2080mm x 755mm x 965mm (A×L×P);	Un.	1	R$ 12.206,00	R$ 12.206,00	VENANCIO	AC40T
Valor total					**R$ 42.141,97**		

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Gabriela Dacol Molim

Pregoeira

Processo SEI 25.0.000056165-0

* * *

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 020/2025 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário solto, mobiliário planejado com montagem e instalação, bem como de demais equipamentos, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

RESULTADO:

- **(GRUPO 2):** Fracassado;
- **(GRUPO 3):** Fracassado.

Resultado de acordo com os motivos expostos na Informação 2077533, assim como demais documentos anexos ao processo SEI 25.0.000057766-1.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Dzis Giacomini
Pregoeiro

Processo SEI 25.0.000057766-1

EXTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/2022

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Troféu Prime Comércio de Troféus LTDA.

OBJETO: Conceder reajuste, nos termos do item 3.4.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original e Autorizado no Despacho (1952189) com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de NOVEMBRO/2024 a OUTUBRO/2025, cujo índice foi de 4,680810% (2045661).

VALOR GLOBAL: de R$306.401,87 (trezentos e seis mil quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos) para R$320.740,78 (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 16/11/2025, ficando ratificado o contrato original em suas cláusulas e condições com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; e Evandro Carlos dos Santos, Diretor Legislativo

Processo SEI 25.0.000041228-0

* * *